

3471

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Licenciado (Contrato de Trabalho)

Projeto MedCaravan | The Mediterranean Caravan: Learning and Sharing Agroecology
Referência Cod. 2020-1-IT02- KA204-079836

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de licenciado, no âmbito do Projeto MedCaravan, Cod. 2020-1-IT02- KA204-079836 (ERASMUS+ Programme) financiado pela Comissão Europeia, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de licenciado em Comunicação, Ciências da Cultura, Ciências Agrárias, ou similar, e detentores de experiência/formação em comunicação e agroecologia, ou similares, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de Licenciado em Comunicação, Ciências da Cultura, Ciências Agrárias, ou áreas similares, tem de ter sido obtido há pelo menos 5 anos;
- b) Experiência comprovada na área da Comunicação (p.e. edição de folhetos e/ou brochuras), e disseminação (p.e. redes sociais, newsletters e listas de contacto), preferencialmente relacionada com a área da agroecologia e/ou da cultura;
- c) Experiência no contexto e dinâmicas da agroecologia em Portugal e no estrangeiro.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos contribuir para:

- 1) A construção e análise de metodologia para a recolha de conhecimento, práticas e técnicas através de atores no território (não profissionais), e a produção de um Guia de Boas Práticas abrangente e de fácil utilização;
- 2) O desenvolvimento de resultados (p. e., currículo e folhetos ou brochuras) para uma aprendizagem teórica e prática da agroecologia;
 - a) currículo – Agroecological Curriculum for All (AgroCur4All) – que valoriza o conhecimento ecológico tradicional combinando práticas contemporâneas inovadoras e sustentáveis do setor agroalimentar, com foco nas interações entre plantas, animais, humanos e meio ambiente;
 - b) brochuras – Caravan Material – que desenhem e apoiem o currículo, resumindo os conteúdos por tópicos e gráficos informativos.

3) A divulgação dos resultados do projeto a nível local e europeu, nomeadamente em redes sociais, boletins informativos, listas de contactos, comunicados de imprensa e com os meios de comunicação locais e nacional.

4) A organização das reuniões do projeto em Portugal;

O plano de trabalhos está incluído no plano de trabalhos do projecto MedCaravan (Erasmus +):

- IO 1 | Produção intelectual 1 “Best Practice Guide for collecting agroecological knowledge”: construção de um guia para uma melhor prática de recolha de conhecimento agroecológico nas comunidades (conhecimento não formal e não académico)
- IO 3 | Produção intelectual 3 “Learning on MedAgroecology”: construção de um programa educacional para aprendizagem em Agroecologia no formato de currículo e brochura de apoio.
- Plano de disseminação

IV. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Professora Sara Magalhães
- 1º Vogal - Professora Margarida Matos
- 2º Vogal – Doutora Leonor Rodrigues
- 1º Vogal Suplente – Professor Élio Sucena
- 2º Vogal Suplente – Doutora Inês Fragata

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido no cE3c, Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em fevereiro de 2021, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 18 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 926 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) *Curriculum Vitae* 60%;
 - b) Experiência Relevante para o trabalho a realizar 40%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri –10%;

4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 2 melhores classificados no total dos critérios a) a c) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de

honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 08 a 21 de janeiro de 2021.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 07 de janeiro de 2021.